LEI Nº 1.707, DE 26 DE OUTUBRO DE 1989

CRIA CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Câmara Municipal de Anápolis o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico – AJ, em número de 05 (cinco) cargos, para atender as lideranças.

Parágrafo Único – O cargo citado no artigo anterior terá o vencimento inicial mensal de NCZ$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzados novos).

Art. 2º. O cargo será extinto assim que encerrarem os trabalhos da Assembléia Municipal Constituinte.

Art. 3º. O Presidente da Câmara nomeará através de portaria, os assessores jurídicos com prazo determinado ou seja, até 05 de abril de 1.990.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de outubro de 1989.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO